



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

**EDITAL Nº 027/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022**  
**CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - PROEJA**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* ALEGRETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para o Preenchimento de Vagas Remanescentes do Curso Técnico em Agroindústria – PROEJA** (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos), para o início do ano letivo de 2022, nos termos deste edital:

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado 2022 visa selecionar candidatos para o preenchimento de 23 vagas ofertadas no Curso Técnico em Agroindústria – PROEJA.

1.2. O Curso Técnico na modalidade de ensino PROEJA é um curso na forma de ensino Integrado, ou seja, o Curso Técnico articulado com o Ensino Médio.

1.3. Para concorrer a uma vaga nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade de ensino PROEJA, o candidato deverá:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;
- b) Não ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data final da confirmação de vaga, conforme prevê a Lei nº 9.394/1996.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O **período de inscrições** é de **07 a 15 de fevereiro de 2022**, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

2.2. A inscrição poderá ser realizada por uma das seguintes formas:

- a) Enviar os documentos de inscrição para o e-mail **cra.al@iffarroupilha.edu.br** - no assunto do e-mail coloque: "PS Simplificado - Inscrição PROEJA"; ou
- b) Entregar na instituição um envelope fechado contendo os documentos de inscrição. No Anexo II deste edital, constam informações sobre o local, dias e horários que poderá ser entregue o envelope. O envelope deverá apresentar a seguinte identificação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

**Para:** Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus.

**Nome:** Nome completo do candidato.

**Assunto:** PS Simplificado - Inscrição PROEJA.

2.3. Os documentos de inscrição são:

- Cópia da carteira de identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do comprovante de conclusão do ensino fundamental (Histórico de Conclusão com Certificado de Conclusão);
- Formulário de inscrição (encontra-se no Anexo III deste edital).

2.4. A inscrição somente será homologada, se o candidato enviar toda a documentação solicitada pelo subitem anterior.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição, a inscrição é gratuita.

2.6. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estipulado.

2.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

2.8. A inscrição implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFFar, não cabendo qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. Neste processo seletivo não haverá prova.

3.2. A seleção se dará pela análise socioeconômica.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A classificação considerará os seguintes critérios:

- 1º) Candidato de maior idade (ano/mês/dia).
- 2º) Candidato com maior tempo afastado da escola.
- 3º) Candidato com menor renda familiar.

4.2. Desclassificar-se-á o candidato que não cumprir com a escolaridade mínima ou que não encaminhar toda a documentação exigida da inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

## **5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

5.1. São requisitos para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Nível Médio à Educação de Jovens e Adultos (PROEJA):

- a) Comprovar a Conclusão do Ensino Fundamental ou Estudos Equivalentes;
- b) Ser classificado neste Processo Seletivo;
- c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data final da confirmação de vaga.

5.2. Caso o candidato classificado tenha o Ensino Médio incompleto, ele deverá cursá-lo novamente.

5.3. A confirmação de vaga será automática quando da publicação da relação de candidatos classificados, conforme o número de vagas.

- 5.3.1. O candidato não classificado dentro do número de vagas poderá ser chamado em Editais futuros, mediante análise da documentação encaminhada, caso houver abertura de vagas.

5.4. Ao retorno das atividades presenciais, será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na inscrição e na confirmação de vaga. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme o tipo de atividade estipulada, seguindo o prazo determinado pelo cronograma deste edital. Para isso, deve preencher um formulário (modelo do Anexo IV deste edital) e enviar para o e-mail [cra.al@iffarroupilha.edu.br](mailto:cra.al@iffarroupilha.edu.br) constando como assunto "RECURSO".

6.2. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

6.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

7.2. O Campus divulgará, quando, e se necessário, informações complementares



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

referentes ao Processo Seletivo Simplificado, por meio do seu sítio eletrônico ([www.iffarroupilha.edu.br/alegrete](http://www.iffarroupilha.edu.br/alegrete)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

7.3. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o Art. 24 da Resolução nº 013/2016, do Conselho Superior do IFFar.

7.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

7.5. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo Simplificado têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2022.

7.6. Os candidatos que necessitem de mais informações devem entrar em contato, obrigatoriamente, por *e-mail*: ([cra.al@iffarroupilha.edu.br](mailto:cra.al@iffarroupilha.edu.br)).

7.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Alegrete/RS, 07 de fevereiro de 2022.

Assinatura manuscrita em azul da Ana Rita Costenaro Parizi.

**ANA RITA COSTENARO PARIZI**  
Diretora Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>07/02/2022 a 15/02/2022</b>
Publicação de lista preliminar de inscritos	16/02/2022
Recurso à lista preliminar de inscritos	até as 14h do dia 16/02/2022
Publicação da lista definitiva de inscritos e resultado dos recursos	16/02/2022
Publicação da relação preliminar de candidatos classificados	17/02/2022
Interposição de recursos em relação ao resultado da classificação	até as 14h do dia 17/02/2022
Publicação do resultado dos recursos e relação definitiva de classificados	18/02/2022
Após a publicação da homologação da confirmação de vagas, havendo vagas ociosas, o campus poderá realizar chamadas de candidatos, conforme a lista de suplência do curso.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

**ANEXO II**  
**ENDEREÇO E CONTATOS DO CAMPUS**

<p><b><i>Campus Alegrete</i></b></p>	<p>RS 377, Km 27 – Passo Novo – Alegrete/RS - Telefone: (55) 99998-9174 (Gabinete Direção Geral) e (55) 99724-6295 (CRA). E-mail: <a href="mailto:cra.al@iffarroupilha.edu.br">cra.al@iffarroupilha.edu.br</a> Dias e Horários para entrega do envelope no campus: Na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h.</p>
--------------------------------------	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

**ANEXO III**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROEJA**

<b>Nome completo do Candidato:</b>
<b>Nome da Mãe:</b>
<b>Nome do Pai:</b>

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

Endereço (Rua, avenida, Travessa, etc.)		Número	Complemento
Bairro:	Cidade	Estado	CEP
Telefone(s):		E-mail:	

**Selecione UMA ÚNICA opção de campus e curso que DESEJA SE INSCREVER:**

<input type="checkbox"/>	Campus Alegrete - Curso Técnico em Agroindústria.
<input type="checkbox"/>	Campus Júlio de Castilhos - Curso Técnico em Comércio.
<input type="checkbox"/>	Campus Panambi - Curso Técnico em Edificações.
<input type="checkbox"/>	Campus Santa Rosa - Curso Técnico em Alimentos.
<input type="checkbox"/>	Campus Santo Ângelo - Curso Técnico em Estética.
<input type="checkbox"/>	Campus Santo Augusto - Curso Técnico em Agroindústria.
<input type="checkbox"/>	Campus São Borja - Curso Técnico em Cozinha.

Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo ( ) M ( ) F	Nº Carteira de Identidade	Órgão Expedidor/UF
Idade:	Nacionalidade: ( ) Brasileiro ( ) Outro:	Naturalidade:	Situação Atual • Empregado • Desempregado
CPF:			
Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) União Estável ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Viúvo			
Raça: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Negra ( ) Parda			
Renda Familiar Mensal (Considerando o somatório da renda de todos os integrantes do grupo familiar) ( ) Até ½ salário mínimo ( ) mais de ½ até 01 salário ( ) mais de 01 até 02 salários ( ) mais de 02 até 03 salários ( ) mais de 03 até 04 salários ( ) Mais de 04 salários Informe o valor total (somatório da renda de todos os integrantes do grupo familiar): R\$			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

Quantas pessoas dependem dessa renda familiar mensal?	Área de Procedência – Escola: <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/> Urbana
Forma de ensino que cursou o Ensino Fundamental: <input type="checkbox"/> PROEJA FIC <input type="checkbox"/> EJA <input type="checkbox"/> Ensino Regular <input type="checkbox"/> Exames Supletivos	
Último ano que frequentou a escola – Tempo em que está afastado da Escola: <input type="checkbox"/> Menos de 01 ano <input type="checkbox"/> De 01 a 05 anos <input type="checkbox"/> De 06 a 10 anos <input type="checkbox"/> De 11 a 20 anos <input type="checkbox"/> De 21 anos ou mais	
Realizou todo o Ensino Fundamental, integralmente, em Escola Pública? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Necessidades Educacionais Especiais: <input type="checkbox"/> Não possui. <input type="checkbox"/> Altas habilidades/superdotação <input type="checkbox"/> Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar) <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva <input type="checkbox"/> Deficiência física <input type="checkbox"/> Deficiência mental <input type="checkbox"/> Deficiência múltipla (associação de duas ou mais) <input type="checkbox"/> Deficiência visual <input type="checkbox"/> Surdocegueira (deficiência auditiva e visual) <input type="checkbox"/> Transtorno Global do Desenvolvimento.	
Ao encaminhar esta inscrição, caso o(a) candidato(a) for classificado(a) e ter a sua confirmação de vaga deferida. Está ciente e de acordo com os seguintes termos: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Autorizo o Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.</li><li>▪ Autorizo o aluno a participar de viagens de estudo.</li><li>▪ O aluno terá a matrícula cancelada automaticamente caso não frequente, sem justificativa, os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula.</li></ul>	

---

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

**ANEXO IV**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)</b>	
<b>OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)</b>	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**NOTA:** O formulário de recurso deverá ser enviado para o e-mail da CRA do *campus* que o candidato pleiteia a vaga. O endereço de e-mail encontra-se no Anexo II deste edital.